



REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do estudante, podendo ser realizadas no âmbito da instituição ou em situações de aprendizagem fora da Faculdade Católica de Uberlândia. As

Atividades Complementares, dos cursos de Graduação e Tecnologia, são componentes curriculares de caráter acadêmico, científico e cultural cujo objetivo é o estímulo à prática de estudos independentes, transversais, opcionais e interdisciplinares, de forma a promover, em articulação com as demais atividades acadêmicas, o desenvolvimento intelectual do estudante, as habilidades e competências relacionadas à profissão e ações relacionadas ao exercício da cidadania.

Os princípios que orientam as Atividades Complementares são: a interação com outras áreas do saber, com o mundo do trabalho e da cultura; o estímulo ao desenvolvimento do espírito científico, ao pensamento reflexivo e à criação cultural fundamentais à atualização profissional contextualizada; e a difusão das conquistas e benefícios adquiridos a partir das relações de reciprocidade com a comunidade.

As Atividades Complementares dos cursos de Graduação e Tecnologia são obrigatórias e distribuídas em três grupos assim discriminados: atividades de ensino, atividades de iniciação científica e atividades de extensão.

O estudante deve realizar atividade em, **pelo menos, dois grupos** diferentes das referidas atividades, sendo vedado o preenchimento de carga horária global mínima com um só grupo de atividades. A fixação de limite objetiva a diversificação das atividades pelo discente, cuja realização ocorrerá nos semestres em que estiver regularmente matriculado.

As Atividades Complementares realizadas dentro e fora da Faculdade Católica de Uberlândia precisam ser validadas pelo responsável (coordenador

ou professor designado para este fim), mediante avaliação da pertinência da atividade conforme os princípios que regem as mesmas.

As Atividades Complementares poderão ser realizadas a qualquer momento, inclusive nas férias escolares, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste Regulamento.

É necessária a comprovação **do cumprimento integral das horas de Atividades Complementares** dos cursos de Graduação e Tecnologia como requisito para a colação de grau do formando, devendo seu cumprimento distribuir-se, preferencialmente, ao longo do curso.

O registro da carga horária não será, necessariamente, o mesmo da atividade realizada pelo estudante, visto que cada atividade tem limite máximo de aproveitamento, conforme ANEXO I.

A validação da carga horária de todas as Atividades Complementares deverá ser requerida pelo estudante, por meio da apresentação dos documentos.

O estudante deverá apresentar no Setor de Protocolo os documentos originais e cópia que comprovem as Atividades Complementares realizadas. Após o protocolo, será devolvido ao estudante o documento original, ficando a cópia com o Setor de Protocolo que encaminhará os documentos para o responsável.

As Atividades Complementares cumpridas por estudantes que, internamente, mudaram de curso poderão, segundo sua natureza, serem validadas e contabilizadas no novo curso a critério do Coordenador.

Os estudantes que se encontram afastados da instituição, por trancamento de matrícula ou abandono de curso, poderão ter contabilizadas as Atividades Complementares realizadas nesse intervalo, segundo avaliação do Coordenador de curso, quando da reabertura de sua matrícula ou readmissão, respectivamente.

Em caso de transferência, os estudantes poderão solicitar ao Coordenador do curso a validação das Atividades Complementares realizadas em outra instituição, já validadas por esta, desde que tenham sido cumpridas

durante o período em que o estudante estava matriculado na instituição da qual se transferiu.

Atribuições do responsável (coordenador ou professor designado para este fim) pelas Atividades Complementares:

- Liberar e avaliar as atividades a serem realizadas, atribuindo a carga horária correspondente e enviar o documento à secretaria para ser cadastrado no sistema acadêmico.

- Acompanhar e coordenar as atividades realizadas pelos cursos de Graduação e Tecnologia da Faculdade Católica de Uberlândia.

- Enunciar as atividades a serem desenvolvidas durante o semestre.

- Apoiar e orientar o estudante na realização das Atividades Complementares.

- Avaliar e validar as Atividades Complementares, realizadas pelos estudantes.

Atribuições do estudante:

- Escolher quais Atividades Complementares pretende desenvolver, observando aquelas apresentadas pela instituição considerando especialmente, a formação do curso em que está matriculado;

- Consultar o (a) responsável pelas Atividades Complementares, antes de realizar qualquer atividade que deseja aproveitar, sempre que se tratar de atividade ainda não definida pelo NDE do curso;

- Apresentar os documentos comprobatórios da realização das atividades, dentro do prazo estabelecido pela Instituição.

Não serão consideradas Atividades Complementares:

As atividades desenvolvidas e não comprovadas até a conclusão do curso, trabalhos acadêmicos associados às disciplinas do curso, atividades de Estágio, vinculadas ao Estágio Supervisionado, atividades não relacionadas com o curso, não correlatas, que não tenham interdisciplinaridade ou que não possam ser comprovadas para o responsável pelas Atividades Complementares.

Das espécies de Atividades Complementares:

As Atividades Complementares dos cursos de Graduação e Tecnologia da Faculdade Católica de Uberlândia constam no ANEXO I, elaborado em harmonia com os princípios e diretrizes acima.

Das rotinas e registro das Atividades Complementares:

As rotinas de registro das Atividades Complementares, no histórico escolar do estudante, e o arquivo dos documentos comprobatórios são atribuições da coordenação dos cursos de Graduação e Tecnologia, da Faculdade Católica de Uberlândia, que também ficará responsável por disponibilizar as informações referentes às horas de Atividades Complementares.

Os casos omissos nesse documento serão resolvidos pelo NDE dos cursos de Graduação e Tecnologia.

Anexo I

Grupo 1 – As Atividades de Ensino que permitem implementar horas para fins de aproveitamento e registro no histórico escolar, compõem-se dos seguintes tipos e limites:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	CONDIÇÕES PARA A VALIDAÇÃO DA ATIVIDADE	NÚMERO MÁXIMO DE HORAS QUE PODEM SER APROVEITADAS
1.1 Monitoria em disciplina pertencente à área de formação	Apresentação (original e xerox) de relatórios endossados pelos professores responsáveis pela disciplina, com indicação da data, da carga horária e do programa da disciplina	Número de horas realizadas no máximo de 50% da carga horária das atividades complementares previstas no curso.
1.2 Disciplinas extracurriculares	Matrícula e aprovação na disciplina, com	Máximo de 80 horas

externas oferecidas por outros cursos de graduação em outras instituições	conteúdo pertinente a área de formação.	
1.3 Disciplinas extracurriculares internas: Oferecidas por outros cursos da Faculdade Católica que satisfaçam ao requisito da interdisciplinaridade	Matrícula e aprovação na disciplina, com conteúdo pertinente a área de formação.	Máximo de 80 horas
1.4 Cursos de Nivelamento	Participação comprovada pelo professor responsável pelo nivelamento	Máximo de 40 horas
1.5 Grupo de Estudo:	Validadas de acordo com a profundidade e abrangência do assunto, avaliadas através de relatórios, exercícios e/ou seminários.	Máximo de 80 horas
1.6 Atividades de Cinema: Oferecidas pelo curso de origem ou por outros cursos da Faculdade Católica que satisfaçam ao requisito da interdisciplinaridade	Filmes selecionados dentro de um elenco oferecido pelo NDE/professor orientador com produção de resenha crítica e/ou participação em discussões.	Máximo de 40 horas

Grupo 2 – As Atividades de Pesquisa que permitem implementar horas para fins de aproveitamento e registro no histórico escolar, compõem-se dos seguintes tipos e limites:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	CONDIÇÕES PARA A VALIDAÇÃO DA ATIVIDADE	NÚMERO MÁXIMO DE HORAS QUE PODEM SER APROVEITADAS
2.1 Participação em projetos de Iniciação Científica: Atividade investigativa realizada na instituição, no âmbito de projeto de pesquisa, sob tutoria de professor titulado, visando o aprendizado de métodos e técnicas científicas e o desenvolvimento da mentalidade científica e da criatividade.	Apresentação (original e xerox) de certificado de participação, emitido pela instituição organizadora, que conste a data, o número de horas realizadas e o projeto de pesquisa, e tenha sido orientada por professor, vinculado à Faculdade Católica.	Número de horas realizadas no máximo de 50% da carga horária das atividades complementares previstas no curso.
2.2 Participação em Eventos Científicos: Seminários, palestras, congressos, conferências, encontros, jornadas, simpósios, debates, mesas-redondas, defesa de TCC como ouvinte	Apresentação (original e xerox) de certificado de participação, emitido pela instituição organizadora, que conste a data, o número de horas realizadas.	Número de horas realizadas no máximo de 50% da carga horária das atividades complementares previstas no curso
2.3 Participação em Eventos como Palestrante	Apresentação (original e xerox) de certificado de participação, emitido pela instituição organizadora.	10 horas por apresentação até o limite máximo de 30 horas

2.4 Participação em Eventos como apresentador de trabalho	Apresentação (original e xerox) de certificado de participação, emitido pela instituição organizadora.	05 horas por apresentação até o limite máximo de 15 horas
2.5 Publicações: Publicação de artigos, ensaios, resumos, resenhas em eventos científicos.	Apresentação de original e xerox da publicação que contenha os dados do periódico (incluindo a capa)	50 horas para cada publicação, até no máximo de 50% da carga horária das atividades complementares previstas no curso
2.6 Publicações de livros e capítulos:	Apresentação (original e xerox) de certificado da publicação que contenha os dados do periódico (incluindo a capa)	Número de horas realizadas no máximo de 50% da carga horária das atividades complementares previstas no curso

Grupo 3 – As Atividades de Extensão que permitem implementar horas para fins de aproveitamento e registro no histórico escolar, compõem-se dos seguintes tipos e limites:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	CONDIÇÕES PARA A VALIDAÇÃO DA ATIVIDADE	NÚMERO MÁXIMO DE HORAS QUE PODEM SER APROVEITADAS
3.1 Cursos de idioma: Curso de língua estrangeira que tenha alguma relação com a área de formação do estudante ou se justifique por razões profissionais	Apresentação (original e xerox) de certificado de participação, emitido pela instituição, que conste a data, o número de horas realizadas e o programa do curso.	Máximo de 40 horas
3.2 Cursos de Informática: Curso de informática que tenha alguma relação com a área de formação do estudante ou se justifique por razões profissionais	Apresentação (original e xerox) de certificado de participação, emitido pela instituição, que conste a data, o número de horas realizadas e o programa do curso.	Máximo de 40 horas
3.3 Visitas técnicas Pertinentes à área de formação, não correspondem às visitas realizadas como atividade em uma disciplina do currículo da graduação e tecnológico.	Validada através e relatório técnico e/ou apresentação de uma comprovação de participação emitida pela empresa.	Máximo de 80 horas

<p>3.4 Estágio Extracurricular Participação em Empresa Júnior e/ou convênios com ou sem convênio com a Faculdade Católica</p>	<p>Validada através e relatório técnico e/ou apresentação de uma comprovação de participação emitida pela empresa</p>	<p>Número de horas realizadas no máximo de 50% da carga horária das atividades complementares previstas no curso.</p>
<p>3.5 Projetos sociais e trabalho voluntário: Participação em projetos sociais e ambientais ou trabalho voluntário em Organizações Não Governamentais (ONGs), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), entidades filantrópicas.</p>	<p>Apresentação (original e xerox) de certificado de participação emitido pela instituição que promoveu o projeto, que conste a data, o tema e o número de horas realizadas. Serão consideradas as horas indicadas no certificado.</p>	<p>Máximo de 100 horas</p>
<p>Cursos de extensão: Cursos presenciais e/ou a distância na área de interesse do curso ou de atualização cultural / científica.</p>	<p>Apresentação (original e xerox) de certificado de participação emitido pela instituição que promoveu o evento, que conste a data, o tema e o número de horas realizadas.</p>	<p>Número de horas realizadas no máximo de 50% da carga horária das atividades complementares previstas no curso.</p>
<p>Experiência profissional</p>	<p>Apresentação (original e xerox) de certificado probatório da Experiência profissional emitido pela instituição ou empresa, que conste</p>	<p>Máximo de 80 horas</p>

	<p>o período em que a atividade foi desenvolvida, a carga horária diária e total, a função exercida e o local da atividade.</p>	
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--